

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

TOMADA DE PREÇOS DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM HIDROMECANICA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - REPRESA E PONTE, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.276/2016-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com determinação constante do Processo Administrativo nº 2.276/2016-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço global**”, se processará de conformidade com este edital e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, as condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - Os envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**” deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do SAAE **até às 10:00 horas do dia 31/08/2016**, devendo a abertura do envelope “**Habilitação**” ser iniciada às **10:05 horas** deste mesmo dia, em ato público.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE. Comunicações pelo telefone 3224 – 5815, Internet www.saaesorocaba.com.br ou através de correspondência: endereçar ao SAAE, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, em Sorocaba/SP, CEP: 18.095-340 Sorocaba - SP.
 - 1.4.1 - O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitação e Contratos.
- 1.5 - Integram este edital:
 - **Anexo I** - Projeto Básico;
 - **Anexo II** - Midia - Projeto Civil e Hidromecânico das Estações Elevatórias de Esgoto
 - **Anexo III** - Planilhas Orçamentárias de Quantidades e Valores;

- **Anexo IV** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo V** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VIII** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo IX** - Declaração de Procedência Legal da Madeira;
- **Anexo X** - Modelo de Indicação de Responsável Técnico;
- **Anexo XI** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo XII** - Ordem de Serviço;
- **Anexo XIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo XIV** - Instrução de Trabalho.

02. OBJETO E VALOR.

- 2.1** - A presente Tomada de Preços tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica das Estações Elevatórias de Esgoto Represa e Ponte, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, visando a coleta de esgoto de todo Bairro de Brigadeiro Tobias**, por solicitação da Diretoria Operacional de Esgoto.
- 2.2** - Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Projeto Básico - Anexo I, Mídia - Projeto Civil e Hidromecânico das Estações Elevatórias de Esgoto - Anexo II e Planilhas Orçamentárias de Quantidades e Valores - Anexo III**, elaboradas pelo Diretor Operacional de Esgoto - engenheiro Gilmar Buffolo, os quais fazem parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.
- 2.3** - Foi orçado em **R\$ 1.222.528,99 (Um milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**, o valor global da contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo SAAE.

03. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

- 3.1** - O contrato terá validade até a execução total dos serviços, que deverá ocorrer no prazo estipulado no subitem 4.1.

- 3.1.1** - O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.
- 3.2** - Assinar o contrato até **05 (cinco) dias úteis** após a convocação feita pelo SAAE, sob pena de multa prevista no subitem 13.3, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/93.
- 3.3** - Apresentar **no ato da assinatura do contrato**:
- 3.3.1** - Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme **Anexo VIII**.
- 3.3.2** - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características do projeto;
- 3.3.3** - Nome, formação, nº do CREA, endereço, fone e email do engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional.
- 3.3.4** - Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13.
- 3.3.4.1** - Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução do serviço das subcontratadas, específicas para as ART, ou RRT, vinculadas à principal.
- 3.4** - A licitante vencedora deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de caução de garantia da contratação, devendo essa caução ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4.1** - A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.
- 3.4.2** - O valor da caução acima referida, será restituído à licitante vencedora quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo SAAE nos termos do item 6.2 deste edital.
- 3.5** - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

- 3.6** - O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo SAAE, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 3.7** - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.
- 3.8** - Para os subitens 3.3.4 e 3.4:
- 3.8.1** - Ocorrendo aditamento, a licitante vencedora deverá complementar a Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.
 - 3.8.2** - Ocorrendo prorrogação, a licitante vencedora deverá prorrogar a vigência da Apólice de Seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.
 - 3.8.3** - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:
 - a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
 - b)** Prejuízos causados ao SAAE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
 - c)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo SAAE à contratada.
 - d)** Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora.
- 3.8.3.1** - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do subitem 3.5.3.
- 3.9** - Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do SAAE, dentro dos limites legais permitidos.

04. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

- 4.1** - **Prazo de Execução:** É de **06 (seis) meses**, conforme cronograma abaixo, contados a partir da data da assinatura do Contrato, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo.

SERVIÇOS	TEMPO (dias)	MESES											
		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
Instalação do canteiro de obras	15	■											
Construção civil	120		■	■	■	■	■	■	■	■			
Instalação mecânica	30									■	■		
Urbanização e limpeza da obra	30											■	■

4.1.1 - O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - **Regime de Contratação:** Empreitada por preço unitário.

4.3 - **Fiscalização:** O SAAE se reserva no direito de manter um funcionário credenciado e designará o engenheiro **Gilmar Bufollo** - Diretor Operacional de Esgoto, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato, e o engenheiro **James Clayton Vasconcelos** - Chefe do Departamento de Eletromecânica para auxiliá-lo, no exercício da fiscalização.

4.3.1.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

4.3.1.2 - A alteração será formalizada por apostilamento.

4.4 - **Representação:** Manter, a testa dos serviços, um engenheiro preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer no SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

4.4.1 - Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

4.5 - **Subempreitada:** Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste SAAE.

4.5.1 - A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

- 5.1** - Escolher e contratar pessoal sob sua responsabilidade, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.
- 5.2** - Responder única e exclusivamente ético-profissionalmente, pela imperfeição na execução do contrato, ainda que verificada após sua aprovação pelo SAAE, sendo certo que nenhum pagamento desta é isentará de tal responsabilidade, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- 5.3** - Corrigir ou refazer mediante “NOTIFICAÇÃO” deste SAAE, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços quando não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.
- 5.4** - Caso deixe de prestar os serviços, fica o SAAE no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da licitante vencedora, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.
- 5.5** - Cumprir as determinações da Lei Federal 9605/98 e Lei Municipal 8811/09, e seu Decreto regulamentador (Decreto nº 18.558/2010 e nº 18.573/2010), empregando na obra somente madeira de origem não nativa ou nativa que tenha procedência legal.
 - 5.5.1** - Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA e nota fiscal.
- 5.6** - Entregar ao fiscalizador do contrato a documentação referente à procedência da madeira utilizada na obra, conforme especificado no item 5.5.1 juntamente com a medição do mês e respectivo documento fiscal.
 - 5.6.1** - Procurar fazer uso de produtos alternativos equivalentes à madeira e outros materiais de origem não florestal reutilizáveis.
- 5.7** - Especificar, no momento de sua aquisição para aplicação na obra, os produtos de origem florestal nas medidas e quantidades corretamente dimensionadas, de forma a evitar o desperdício

06. RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1 - Recebimento Provisório:** Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.
- 6.2 - Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do SAAE, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

07. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

- 7.1 - Os preços propostos nesta Tomada de Preços serão mantidos fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2 - No **1º (primeiro) dia útil do mês** subsequente à realização dos serviços, a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE a medição dos serviços executados e demais documentos constantes nos subitens 5.5 e 5.6, para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.
- 7.3 - Juntamente com a medição, a licitante vencedora encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.
- 7.3.1 - A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do SAAE.
- 7.3.2 - Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.
- 7.4 - A licitante vencedora deverá apresentar um cronograma global especificando os trabalhos de cada uma das etapas mensais.
- 7.5 - Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE, após a apresentação das medições e das respectivas notas fiscais eletrônicas, devidamente conferidas e liberadas pela Diretoria Operacional de Esgoto, conforme as seguintes etapas:

EEE REPRESA

ITEM	ETAPAS	MEDIÇÃO (%)
1	Canteiro de obras	5
2	Entrega das bombas	35
3	Construção civil do gradeamento e do poço de sucção	25
4	Construção do cubículo	10
5	Montagem mecânica	20
6	Urbanização e limpeza da obra	5
TOTAL		100

EEE PONTE

ITEM	ETAPAS	MEDIÇÃO (%)
1	Canteiro de obras	5
2	Entrega das bombas	10
3	Adequação civil do gradeamento e poço de sucção	25
4	Construção do cubículo	15
5	Montagem mecânica	40
6	Urbanização e limpeza da obra	5
TOTAL		100

7.6 - O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2016- SAAE**, sendo:

7.6.1 - Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

7.6.2 - Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

7.7 - A nota **fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

7.7.1 - A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

7.7.2 - A nota **fiscal/fatura** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

7.8 - Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

7.8.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

7.9 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido:

a) Guia de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) **ou Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.9.1 - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

7.9.2 - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do SAAE.

7.10 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

7.11 - A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da LEI 8.666/93.

7.12 - O SAAE reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 - Em se verificando, por parte da fiscalização do SAAE, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

7.13.1 - O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.

7.13.2 - O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiros.

08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

8.1 - Para participar da presente, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Autarquia, compatível com o objeto desta licitação.

8.1.1 - Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes no Setor de Licitação e Contratos.

8.1.1.1 - A relação dos documentos para cadastramento, poderá ser retirada no SAAE ou no site www.saaesorocaba.com.br.

8.2 - É vedada a participação nesta Tomada de Preços empresas:

- a) Suspensas nos seus direitos de licitar com a Administração Pública;
- b) Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- d) Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128, de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.
- e) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- f) Que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- g) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
- i) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

09. DA HABILITAÇÃO.

9.1 - O envelope '**HABILITAÇÃO**' deverá conter os documentos abaixo relacionados:

9.1.1 - Cópia do Certificado de Registro Cadastral válido, conforme exigido no subitem 8.1;

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - a1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - a1.1) Caso a licitante não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.
 - a2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - a3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Qualificação Técnica Genérica.

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil ou Sanitária, com comprovação de vínculo profissional.

b) Qualificação Técnica Operacional.

- b1)** Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo: **execução de obras civis e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de bombeamento com montagem mecânica e hidráulica, com bombas com potencia nominal, igual ou superior a 102 CV.**

c) Qualificação Técnica Profissional.

- c1)** Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à **execução de obras civis e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de bombeamento com montagem mecânica e hidráulica, com bombas com potencia nominal.**

- d)** Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.

- e)** Para os itens 9.1.3 - letras “a”, “b” e “c”, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

f) Declaração de visita obrigatória fornecida pela Direção Geral do SAAE de Sorocaba:

- f1)** Para obtenção da declaração da visita citada no subitem anterior, a licitante interessada em participar deste certame, deverá visitar os locais dos serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que os mesmos apresentam para a perfeita execução do objeto. **A licitante deverá informar através do e-mail ivanvieira@saaesorocaba.sp.gov.br, a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado**, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.

- f2) A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, **devendo comprovar esta condição no ato da visita.**
- f3) A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame.

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Prova de possuir capital social registrado, não inferior a **8% (oito por cento)** do valor estimado da contratação **sem BDI**, comprovando através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:
- Publicação em Diário Oficial; ou
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- b2)** A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $AC/PC > \text{ou} = 1,0$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = $(AC+RLP)/(PC+ELP) > \text{ou} = 1,0$

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = $(PC+ELP)/AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

- b3)** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- b4)** “Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.”
- c)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

9.1.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VII**.
- b)** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013, conforme **Anexo VIII**.
- c)** Declaração Procedência Legal da Madeira, conforme **Anexo IX**.

9.1.6 - A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 **deverá apresentar, na forma da Lei**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

9.1.6.1 - Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

9.1.7 - Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 09, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

- 9.1.8** - Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.1.8.1** - A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 9.1.9** - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 9.1.9.1** - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet, estarão dispensados de autenticação.
- 9.1.10** - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como validas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 9.1.11** - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.1.12** - O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.
- 9.1.13** - A Comissão Especial Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores do SAAE Sorocaba, sempre que a licitante deixar de apresentar documento exigido no edital; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, desde que atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas no presente edital.
- 9.1.13.1** - Havendo superveniência de fato impeditivo à habilitação, a licitante fica obrigada a declará-lo, sujeitando-se, não o fazendo, às penalidades cabíveis.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 09 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

10. DA PROPOSTA.

10.1 - O envelope PROPOSTA deverá conter:

10.1.1 - Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo preço unitário e total para execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais encargos para execução dos serviços, conforme modelo do **Anexo IV**.

10.1.1.1 - Considerar como mês base o de apresentação da proposta.

10.1.2 - A Planilha orçamentária efetuada em impresso próprio deve seguir o mesmo modelo do **Anexo IV**, não podendo ser alteradas as quantidades e nem as especificações dos serviços.

10.1.3 - A licitante deverá apresentar a composição dos preços unitários de cada item da planilha, embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer.

10.1.4 - Indicação, com nome e qualificação, de quem subscreve os elementos da proposta.

10.1.5 - Indicação com nome e qualificação, de quem será o **preposto** que acompanhará a execução dos serviços.

10.1.6 - Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG e cargo, na hipótese de adjudicação.

10.1.7 - Agência bancária e o nº da conta corrente, para pagamentos.

10.1.8 - Número do telefone e e-mail para envio de correspondências.

10.1.9 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma;

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento das propostas, que estas sejam apresentadas na ordem enumerada no item 10 e seus subitens, devidamente numeradas e reunidas com presilha para facilitar a juntada no processo.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

11.1 - Os documentos estipulados no item 09 e seus subitens deverão ser entregues em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 - PA Nº 2.276/2016

“HABILITAÇÃO”

11.2 - Depois de preenchida de acordo com o item 10, a PROPOSTA deverá ser entregue em envelope fechado consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 - PA Nº 2.276/2016

“PROPOSTA”

11.3 - Somente poderão manifestar-se em ATA:

- a) Representante legal da empresa, munido de comprovante e RG;**
- b) Procurador munido de procuração e RG, ou;**
- c) Representante credenciado pela empresa, munido da credencial e RG.**

12. DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1 - DA HABILITAÇÃO.

12.1.1 - Examinados os documentos do envelope “HABILITAÇÃO”, a Comissão Especial Permanente de Licitações, decidirá pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO das licitantes.

12.1.2 - Será declarada INABILITADA a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no item 09 e subitens.

12.1.3 - Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ata.

12.1.4 - Serão devolvidos fechados os envelopes **PROPOSTA** às licitantes **INABILITADAS.**

12.2 - DA PROPOSTA.

12.2.1 - As propostas deverão obedecer rigorosamente o disposto no item 10 e subitens.

12.2.2 - Esta licitação é do tipo **menor preço global** e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2.2.1 - O custo estimado não obsta a apresentação de valor inferior ao ali constante, desde que exequível.

12.2.2.2 - Nos casos em que a licitante apresentar valor inferior, o SAAE poderá requisitar a apresentação de detalhamento desse valor referente ao custo ofertado nessas condições.

12.2.2.3 - Para aferir a aceitabilidade da proposta, o SAAE poderá solicitar à licitante, que no prazo máximo de 48 horas, para análise de julgamento, apresente o que segue:

a) Cronograma físico-financeiro do serviço pelo método de barras.

b) Composição analítica dos preços, aplicando os encargos sociais e BDI, devendo os mesmos possuir coeficientes de produtividade compatíveis com o mercado e deverão ser comprovados através de tabelas de empresas especializadas ou órgãos reconhecidos e representativos, tais como FDE, PM DE SÃO PAULO, CPOS, PINI e outros.

12.2.3 - Será declarada vencedora a proposta que oferecer maior vantagem ao SAAE, dentro do critério estabelecido no item 12.2.2.

12.3 - Será desclassificada a proposta que:

12.3.1 - Apresentar valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 44, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93;

12.3.2 - Não atenda às exigências deste edital, com exceção dos itens 10.1.5 a 10.1.8.

12.4 - Depois de abertas às propostas não serão aceitas desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

12.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, salvo a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão Especial Permanente de Licitações (art. 45, parágrafo 2º da LEI 8.666/93).

13. MULTAS E SANÇÕES.

13.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o SAAE aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso ou **paralisação na execução dos serviços** sem motivo justificado e relevante;

13.1.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato **por serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que for notificada, a fazer às necessárias correções;

13.1.4 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega dos serviços**;

13.1.5 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer outras cláusulas**;

13.1.6 - Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as guias e certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme subitem 7.9;

13.1.7 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a licitante vencedora **não efetuar a renovação da caução**, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

13.1.8 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem **executados por intermédio de terceiros**, sem observância do disposto no item 4.5.

13.1.9 - Multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no subitem 4.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 13.2.

- 13.2** - Decorridos os dez dias previstos nos subitens acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o SAAE a aplicar as sanções aqui previstas **podendo o contrato ser rescindido**, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 13.3** - **A recusa** da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu **não comparecimento** para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 13.3.1** - Na hipótese do subitem anterior o SAAE poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação. (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).
- 13.4** - Sem prejuízo das sanções previstas no item 13 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93.
- 13.5** - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.
- 13.5.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6** - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 13.7** - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.
- 13.8** - O valor das penalidades poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE ou da garantia oferecida.
- 13.8.1** - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

14. GARANTIA.

- 14.1** - A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90.
- 14.2** - Se no prazo de garantia houver algum problema a licitante vencedora terá um prazo de **03 (três) dias úteis** para fazer o reparo, contados a partir da data de notificação do SAAE, o que não acarreta ônus para a Autarquia.
- 14.2.1** - Caso a licitante vencedora não execute o citado no item acima, o SAAE, através do Setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

15. RECURSO FINANCEIRO.

- 15.1** - A despesa decorrente desta licitação será atendida através da dotação orçamentária alocada ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24.05.00 33 90 39 17 512 7008 2227 04.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 16.1** - É assegurado aos participantes do procedimento licitatório o direito de recurso contra os seguintes atos, conforme Artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial:
- 16.1.1** - habilitação ou inabilitação;
 - 16.1.2** - julgamento das propostas;
 - 16.1.3** - anulação ou revogação da licitação.
- 16.2** - O recurso deverá ser interposto pela licitante dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, e será dirigido ao Diretor Geral do SAAE por intermédio da Comissão Especial de Licitações.
- 16.3** - A intimação dos atos será publicada nos termos da legislação vigente ou por comunicação direta aos interessados.
- 16.4** - Os recursos interpostos terão efeitos suspensivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.5** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicará às demais licitantes os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.6** - A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 16.7** - Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 17.1** - A licitação será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
- 17.2** - O SAAE se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

- 17.3** - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham adquirido o edital, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas condições a seguir:
- 17.3.1** - As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: (15) 3224-5815 ou através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da data final consignada para a entrega dos envelopes e as respostas serão disponibilizadas na Internet, encaminhadas aos interessados e publicadas se a legislação assim exigir.
 - 17.3.2** - As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos determinados na Lei, protocoladas no Setor de Licitação e Contratos do SAAE.
 - 17.3.3** - A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.
- 17.4** - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:
- a)** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitações informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
 - b)** Considerou que os elementos desta permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 17.5** - A participação na presente implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 17.6** - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do SAAE, e publicado de acordo com a legislação vigente.
- 17.7** - Todos os trâmites desta, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados nos termos da legislação vigente, da qual correrão os prazos para recurso, quando for o caso, e também expostos na Internet, neste caso única e exclusivamente para consulta (www.saaesorocaba.com.br), prevalecendo sempre a contagem do prazo para recurso a data da publicação na imprensa.

Sorocaba, 09 de agosto de 2016.

RODRIGO ANTONIO MALDONADO OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM HIDROMECÂNICA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - REPRESA E PONTE, NESTE MUNICÍPIO.

1 - FINALIDADE:

Este Projeto Básico tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica das Estações Elevatórias Represa e ponte, com fornecimento total de material e mão-de-obra, visando a coleta de esgoto de todo bairro do Brigadeiro Tobias.

2 - LOCALIZAÇÃO:

- **EEE REPRESA:** A Estação Elevatória será implantada em área localizada na Av. 3 de Março, município de Sorocaba/SP.
- **EEE PONTE:** A Estação Elevatória será implantada em área localizada na Rua Mathias Albuquerque, Bairro Brigadeiro Tobias, município de Sorocaba/SP.

3 - OBJETO:

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada, para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica das Estações Elevatórias de Esgoto Represa e Ponte, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, sob regime de empreitada por preço global.

4 - JUSTIFICATIVA:

As Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) Represa e Ponte fazem parte do sistema de esgotamento sanitário para envio do efluente da região atendida até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Aparecidinha, que diz respeito ao tratamento dos esgotos sanitários gerados nos bairros da região de Aparecidinha e Brigadeiro Tobias da cidade de Sorocaba.

Para que esta ETE tenha sua funcionalidade concluída, necessitamos que as referidas EEES, que tiveram suas construções civil iniciadas e paralisadas, deverão ser concluídas na sua totalidade visando a operacionalidade completa da estação de tratamento Aparecidinha, através do recebimento de efluentes, que irá contemplar uma importante região da cidade de Sorocaba contribuindo de forma efetiva para a despoluição da bacia do rio Sorocaba.

A finalidade deste termo é dar condições e subsídios para a execução.

5 - SERVIÇOS A REALIZAR:

A empresa contratada será responsável pela construção das elevatórias, dos cubículos e de todo acesso e fechamento das áreas das Elevatórias, além da montagem mecânica, seguindo os projetos civis e hidráulicos, elaborados pela autarquia, que seguem anexos a este Projeto Básico.

5.1 – CONSIDERAÇÕES

Será considerada entregue a obra, após o SAAE ter executado o start-up das estações e ter executado todos os testes necessários.

5.2 – DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem utilizados nas obras serão fornecidos pela contratada. E deverão ser comprovadamente de primeira qualidade de acordo com as normas da ABNT, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pelo SAAE.

Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser removidos do local de serviço sem ônus para o SAAE.

Os materiais para a montagem hidromecânica (tubos, conexões e válvulas) deverão ser fornecidos com laudo de inspeção técnica, por conta da licitante vencedora, sendo que as inspeções deverão ser realizadas em fábrica por empresa credenciada no SAAE.

Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses. As inspeções deverão ser acompanhadas por um técnico do SAAE, que deverá evidenciar e assinar com carimbo próprio o Laudo de Inspeção fornecido pela empresa credenciada para inspeção, comprovando a aprovação e a liberação do material inspecionado.

A licitante deverá comunicar a Fiscalização do SAAE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a data agendada para a realização da inspeção técnica.

Os custos decorrentes da inspeção (transporte, estadia e refeições), correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

A contratada fornecerá todos os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços.

A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos.

5.4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A contratada executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

A contratada dará início aos serviços de correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação a respeito.

Caso a contratada não execute o citado acima, o SAAE através do setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se pôr base o preço de custo correspondente.

6 - COMPONENTES DA CONTRATAÇÃO:

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá considerar e seguir rigorosamente os projetos estruturais e hidromecânicos elaborados pela autarquia, que seguem anexos. Qualquer modificação que seja necessária deverá ser previamente comunicada à FISCALIZAÇÃO, que irá proceder à análise da alteração e determinar se ela deve ser executada ou não.

6.1 - COMPONENTES DO PROJETO ALVENARIA E OBRAS CIVIS:

- **Locação da obra**

Inspeções Técnicas Preliminares

Verificação dos espaços físicos para os canteiros de obra.

Verificação da medidas fornecidas em plantas.

Locação das obras realizadas por topógrafo.

- **Canteiro de Obra**

A empresa deverá submeter à aprovação da fiscalização do SAAE o local para execução do canteiro de obra.

- **Movimento de terra**

A empresa contratada deverá obter jazida de terra compatível com o serviço para execução dos serviços de aterro e terraplenagem sem ônus para a contratante.

Com acompanhamento de topógrafo no local a contratada fará os cortes necessários no terreno, conforme especificado em projeto e com bota fora até 10 km do local.

O terreno ao redor da casa de bombas será aterrado e taludado e com acabamento em grama.

- **Fundação**

As fundações serão executadas através de brocas moldada in loco, com furos executados mecanicamente, com diâmetro de 30 cm, até a profundidade que apresente solo resistente.

Para a furação das brocas é importante a marcação correta do local do furo, com acompanhamento da topografia ou a construção de gabarito em madeira para a marcação dos locais das brocas utilizando o prumo de centro.

Sobre as brocas serão executados os blocos e as vigas de fundação sobre lastro de brita.

As formas das vigas da fundação e das paredes serão feitas em madeira comum.

A concretagem das vigas e blocos será executada em concreto bombeado com resistência mínima de 20 MPA, após a conferência da armação, que será realizada pela fiscalização do SAAE. Nesta fase já serão deixados os “arranques” dos pilares engastados nos blocos e realizada as impermeabilizações em pintura betuminosa na cabeceira das vigas, para evitar umidade futura no rodapé das paredes.

- **Alvenaria**

As alvenarias dos cubiculos serão executadas em blocos de concreto nas dimensões 19 x 19 x 39cm até altura de 3,50 m sobre o contrapiso, os blocos serão assentados em argamassa mista de cimento, areia e cal. A alvenaria do poço de sucção e a caixa do gradeamento em concreto armado.

A ventilação nas alvenarias será feita através de venezianas em concreto, nas dimensões especificadas em projeto.

Impermeabilização externa nas alvenarias que permaneçam em contato com o solo existente será executada com argamassa traço 1:3, areia e cimento mais a adição de vedacit aplicada sobre chapisco. Sobre a argamassa impermeabilizada deverá ser aplicada pintura betuminosa impermeabilizante.

A alvenaria, assim como os pilares serão chapiscados, traço 1:3 areia e cimento, e em seguida será aplicado o emboço, traço 1:3:5.

As vigas superiores farão parte da alvenaria e serão executadas com formas em madeirite para posterior acabamento em argamassa.

Deixar passagens solicitadas em projeto para tubulações de hidráulica, que deverão ser seladas após o término dos serviços hidráulicos.

- **Laje Pré-moldada**

Sobre as vigas superiores será executada a laje pré-moldada com trilhos nas direções determinadas em projeto e com armadura de travamento transversal ao trilhos, de aço de 5mm espaçados em 40 cm e a cobertura de concreto fck 20 MPA, com espessura mínima de 6 cm.

- **Contra pisos**

Execução de contra piso interno de concreto fck 20 MPA e esp. min = 8 cm.

Na sala dos painéis elétricos, a caneta do contra piso terá 50 cm de largura interna, com nível superior de 15 cm acima do piso e profundidade é de 30 cm, para passagem de fiação elétrica.

Execução de contra piso externo com fck 20 MPA e espessura min.=8 cm, com armação de malha “pop” 5mm x 10cm, onde deverá ser prevista uma dilatação central (junta de dilatação) de espessura 1 cm, conforme projeto.

- **Alambrado**

Fornecimento e instalação de alambrado conforme padrão SAAE anexo.

- **Portões e portas**

Colocação de portas e portão completo com duas folhas, , conforme desenhos anexos. As portas e o portão deverão possuir o sistema de cadeado padrão, conforme projeto anexo.

- **Pintura**

As alvenarias serão pintadas com Selador PVA e tinta latex de primeira qualidade, tanto no interior, quanto exterior.

As estruturas metálicas serão pintadas com tinta esmalte.

- **Grama**

Plantio de grama batatais em placa, na parte exterior dos taludes em terra natural, devendo esta ser assentada sobre uma camada de terra especial devidamente adubada e corrigida.

- **Concreto armado**

Para execução do restante da estrutura em concreto armado da EEE, conforme projeto anexo, deverá ser utilizado concreto estrutural usinado para estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambiente marítimo e estrutura para tratamento de água, Fck = 25 Mpa e aramção idêntica a já existente. Deverá ser efetuado limpeza total da estrutura existente bem como a recuperação dos arranques existentes a fim de garantir a estanqueidade nas emendas de concretagem bem como da estrutura como um todo.

7. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO MECÂNICA:

O Sistema de recalque das Elevatórias será através de concepção de poço de sucção com bombas submersíveis. A instalação das bombas e demais conexões apresentadas nos projetos, deverão ser fornecidas e instaladas pela Contratada, incluindo todas as miscelâneas e intervenções necessárias.

O pedestal das bombas deverá ser instalado conforme recomendação do fabricante do equipamento.

Os tubos de orientação de descida das bombas deverão ser de inox, assim com as correntes de içamento, e instalados de forma que permitam a instalação e retirada das bombas sem necessidade de esgotamento do tanque de sucção.

Todas as fixações, blocos de ancoragem ou suportes necessários, serão de responsabilidade da Contratada, de forma que garantam a integridade da instalação.

Os materiais em aço a serem aplicados, como suportes e acessórios, deverão ser em inox, para que suporte a agressividade do ambiente ao qual serão expostos.

7.1 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

Todos os materiais para execução da obra deverão ser fornecidos, conforme especificações e quantidade, em conformidade com as planilhas de estimativas de custos anexas.

A exceção das bombas, os materiais devem permanecer sob a guarda da contratada até a instalação nos locais apropriados.

As especificações relevantes aos itens abaixo, deverão ser consideradas para o fornecimento:

7.1.1 - CONJUNTO MOTO-BOMBEADOR:

Os conjuntos deverão ser compostos de moto-bombas do tipo submersíveis, com motores para operar nas tensões:

- Represa: 380Vca/Trifásico/60Hz;
- Ponte: 220Vca/Trifásico/60Hz;

Deverão ser **fornecidas 2 (duas) moto-bombas**, de mesmas características para cada estação, que **deverão possuir conjunto completo de acessórios para instalação**;

As bombas deverão ser fabricadas para aplicação de esgoto bruto;

Deverão ser fornecidas previamente (para aprovação) as curvas das bombas que comprove que o ponto de operação das mesmas estão adequadas a curva do sistema, considerando-se uma diferença de $\pm 5\%$ para os valores de vazão e pressão solicitados;

Todas as bombas deverão ser fornecidas com corrente de Aço Inox (AISI 304 ou 316), dimensionada para suportar o esforço de içamento do equipamento, com comprimento de 10m;

Deverão ser fornecidos, como acessórios, 2 (dois) conjuntos dos seguintes itens:

- Tubos guia em aço Inox para instalação e retirada dos equipamentos, com suportes de fixação;
- Pedestal de fixação da bomba com engate de conexão de recalque sem a necessidade de fixação por parafusos da bomba (engate rápido);

Características técnicas do moto-bombeador:

EEE REPRESA

- Rotação: 1750 rpm;
- **Vazão: 530 m³/h;**
- **Altura Manométrica: 59 mca;**
- Passagem de sólidos máxima: 100 mm;
- Diâmetro de descarga: 200 mm;
- Potência máxima do motor: 150 kW;
- Carcaça: Ferro Fundido GG20;
- Eixo: AISI 420;
- Câmara Propulsora: Ferro fundido GG20 com revestimento Cerâmico na parte interna, com anel de desgaste substituível;

- Propulsor: Tipo fechado de 2 canais, com ampla passagem de sólidos de no mínimo 100 mm;
- Elementos de fixação: AISI 316;
- Vedações: Buna N;
- Motor: Assíncrono de indução trifásico, com rotor de gaiola, Classe de isolamento F, com temperatura máxima 155° C, Hermeticamente vedado, totalmente submersível, grau de proteção IP68, unidade compacta em conjunto com parte hidráulica;
- **Tensão: 380Vca** / 60Hz;
- Comprimento do cabo elétrico: mínimo 10m;
- Refrigeração do motor: através de camisa de refrigeração;
- Vedação: Por selagem dupla, por meio de selos mecânicos de alta qualidade, faces em carbetto de tungstênio, lubrificadas permanentemente pelo óleo contido no depósito de óleo, garantindo a perfeita vedação entre o motor e a câmara de propulsão;

EEE PONTE

- Rotação: 1180 rpm;
- **Vazão: 338m³/h;**
- **Altura Manométrica: 11 mca;**
- Passagem de sólidos máxima: 125 mm;
- Diâmetro de descarga: 200 mm;
- Potência máxima do motor: 16 kW;
- Carcaça: Ferro Fundido GG20;
- Eixo: AISI 420;
- Câmara Propulsora: Ferro fundido GG20 com revestimento Cerâmico na parte interna, com anel de desgaste substituível;
- Propulsor: Tipo fechado de 2 canais, com ampla passagem de sólidos de no mínimo 125mm;
- Elementos de fixação: AISI 316;
- Vedações: Buna N;
- Motor: Assíncrono de indução trifásico, com rotor de gaiola, Classe de isolamento F, com temperatura máxima 155° C, Hermeticamente vedado, totalmente submersível, grau de proteção IP68, unidade compacta em conjunto com parte hidráulica;
- **Tensão: 220Vca** / 60Hz;
- Comprimento do cabo elétrico: mínimo 10m;
- Refrigeração do motor: através de camisa de refrigeração;
- Vedação: Por selagem dupla, por meio de selos mecânicos de alta qualidade, faces em carbetto de tungstênio, lubrificadas permanentemente pelo óleo contido no depósito de óleo, garantindo a perfeita vedação entre o motor e a câmara de propulsão;

7.1.2 - VÁLVULA DE RETENÇÃO

EEE REPRESA

- Deverá ser para aplicação em esgoto, flangeada, portinhola única, revestida em EPDM, inclinação 45 graus, PN 10, classe 150, **DN 300mm**;
- Parafusos em aço inoxidável - AISI 304;
- Corpo em ferro nodular ASTM A 536 Gr. 65.45.12;
- Obturador e O´ring – Buna N;
- A Válvula terá uma placa de identificação em aço inoxidável fixada em seu corpo, contendo no mínimo as seguintes informações: Marca; Modelo; Ano de Fabricação; DN; Classe de Pressão e Numero de Série;

EEE PONTE

- Deverá ser para aplicação em esgoto, flangeada, portinhola única, revestida em EPDM, inclinação 45 graus, PN 10, classe 150, **DN 200mm**;

7.1.3 - COMPORTAS

EEE REPRESA

- Comporta quadrada de ferro fundido, duplo sentido de fluxo, conforme norma AWWA, dimensões **600 x 600mm**, com chumbadores em aço inox;
- Deverá possuir Pedestal, Haste de Operação, Porca de Escora e Mancais Intermediários;
- O acionamento deve ser provido de um volante para permitir operação;

EEE PONTE

- Comporta quadrada de ferro fundido, duplo sentido de fluxo, conforme norma AWWA, dimensões 500 x 500 mm, com chumbadores em aço inox;
- Deverá possuir Pedestal, Haste de Operação, Porca de Escora e Mancais Intermediários;
- O acionamento deve ser provido de um volante para permitir operação;

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em Engenharia Civil ou Sanitária, com comprovação de vínculo profissional.

- b) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:**execução de obras civis e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de bombeamento com montagem mecânica e hidráulica, com bombas com potencia nominal, igual ou superior a 102 CV.**
- c) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados com comprovação de vínculo profissional, nos termos da SÚMULA nº 25 do TCESP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à **execução de obras civis e obras gerais de implantação de Estação Elevatória de bombeamento com montagem mecânica e hidráulica , com bombas com potencia nominal.**
- d) Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa.
- e) Para os itens “a”, “c” e “d”, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCESP.
- f) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

9 - FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e aprovação dos trabalhos ficarão a cargo do SAAE – Sorocaba, que será representado pelos Eng.º Gilmar Buffolo e Eng.º James Clayton Vvasconcelos.

Os Responsáveis pela execução da obra deverão a qualquer tempo prestar informações sobre o trabalho em questão, necessárias a processos de controle e acompanhamento do SAAE-Sorocaba.

10 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS:

A CONTRATADA terá à sua disposição todas as informações técnicas disponíveis no SAAE e para a execução dos serviços a serem contratados.

O SAAE fornecerá o Projeto Civil e Hidromecânico, o qual deverá ser seguido para a execução das obras.

11 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo máximo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá seguir rigorosamente o cronograma de obra pré-estabelecido, que segue abaixo, não sendo permitidos atrasos, salvo por ocorrências de força maiores devidamente justificadas à Fiscalização.

SERVIÇOS	TEMPO (dias)	MESES											
		mês 1		mês 2		mês 3		mês 4		mês 5		mês 6	
Instalação do canteiro de obras	15	■											
Construção civil	120		■	■	■	■	■	■	■	■			
Instalação mecânica	30									■	■		
Urbanização e limpeza da obra	30											■	■

12 - GARANTIAS:

As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

Se houver problema com os serviços executados, a CONTRATADA terá um prazo de 03 (três) dias para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

Caso a CONTRATADA não execute o citado no parágrafo anterior, o SAAE, através do setor competente, executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

13 - ESTIMATIVA DE CUSTO:

O valor da presente licitação está estimado em **R\$ 1.222.528,99** (Um milhão duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

14 - MEDIÇÕES:

A Contratada deverá apresentar as medições após a conclusão de cada uma das etapas estabelecidas no critério de medição, que será analisada e liberada pela fiscalização.

A fiscalização do SAAE deverá liberar a medição (após a conferência), para emissão da fatura / Nota Fiscal em 05 (cinco) dias úteis.

14.1 – Critérios de Medição

Serão adotados os seguintes critérios de medição:

EEE REPRESA

ITEM	ETAPAS	MEDIÇÃO (%)
1	Canteiro de obras	5
2	Entrega das bombas	35
3	Construção civil do gradeamento e do poço de sucção	25
4	Construção do cubículo	10
5	Montagem mecânica	20
6	Urbanização e limpeza da obra	5
TOTAL		100

EEE PONTE

ITEM	ETAPAS	MEDIÇÃO (%)
1	Canteiro de obras	5
2	Entrega das bombas	10
3	Adequação civil do gradeamento e poço de sucção	25
4	Construção do cubículo	15
5	Montagem mecânica	40
6	Urbanização e limpeza da obra	5
TOTAL		100

15 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1-** A contratada/responsável técnico deverá recolher ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução das obras e apresentá-la à FISCALIZAÇÃO antes do início dos trabalhos.
- 15.2 -** A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra, composta por engenheiro, mestres de obras, encarregados e demais funcionários em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e com o prazo para conclusão da obra.
- 15.3 -** Antes do início de qualquer serviço de escavação o Engenheiro Responsável da Contratada deverá consultar o Cadastro Técnico dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Setor de Projetos e Topografia do SAAE, bem como, os Cadastros Técnicos de outras concessionárias (Telefônica, CPFL, Gás Natural, etc.), a fim de identificar as interferências nos serviços de escavações e construção da galeria. Nos casos de rompimento dessas canalizações ou tubulações, atribuíveis a ação ou omissão da Contratada, o SAAE apropriará os custos de reparação, para dedução por ocasião dos pagamentos das medições dos serviços.
- 15.4 -** A Contratada deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam na área atingida pela escavação ou em área próxima a esta.
- 15.5 -** Existindo outros serviços públicos, situados nos limites da área de delimitação da obra, ficará sob a responsabilidade da Contratada a interrupção destes serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados e efetuados.

- 15.6** - É de responsabilidade da contratada escolher e contratar pessoal, devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 15.7** - A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.
- 15.8** - A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978.
- 15.9** - Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.
- 15.10** - A Contratada é responsável, perante o SAAE, por todos os atos de seu subordinados durante a execução das obras. Devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas (da comunicação escrita do SAAE), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
- 15.11** - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
- 15.12** - Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada.
- 15.13** - A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.
- 15.14** - Eventuais despesas com exames e ensaios de materiais ou outros julgados necessários pelo SAAE, correrão por conta da Contratada, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato.
- 15.15** - Para qualquer eventualidade e casos atípicos será adotada a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), como base de preços, e os percentuais de BDI e Leis Sociais indicados pela empresa em sua proposta.
- 15.16** - A Ordem de Serviço para execução será emitida com uma antecedência de 05 (cinco) dias, respeitando-se o recebimento pela Contratada.

15.17 - A execução das estruturas de concreto deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura.

Só poderá ser iniciado o aterro junto às estruturas de concreto, depois de decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural. As superfícies de concreto deverão permanecer úmidas até os 14 (quatorze) dias de idade.

Normas a considerar:

- ABNT NBR 5732:1991 – Cimento Portland comum (CPI e CPI-S) Especificação;
- ABNT NBR 5733:1991 - Cimento Portland de alta resistência inicial (CPV-ARI)
- ABNT NBR 5735: 1991 - Cimento Portland de alto-forno (CPIII) - Especificação;
- ABNT NBR 5736:1991 - Cimento Portland pozolânico (CPIV) - Especificação;
- ABNT NBR 5737:1992 - Cimento Portland resistente a sulfatos (CP-RS)
- ABNT NBR 11578:1991 – Versão corrigida em 1997 - Cimento Portland composto (CPII-E, CPII-Z, CPII-F)
- ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto - Especificação;
- ABNT NBR 11768:1992 – Aditivos para concreto de cimento Portland - Especificação;
- ABNT NBR 7481:1990 - Telas de aço soldadas para armadura de concreto
- ABNT NBR 7212:1984 - Execução de concreto dosado em central – Procedimento.
- ABNT NBR 06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.
- ABNT NBR 07678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção.

15.18 - Na execução dos trabalhos de escavação deverão ser obedecidas as Normas Técnicas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente a NBR 9061:1985.

15.19 - Todos os casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

15.20 - Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a Contratada deverá providenciar a limpeza das vias no entorno do local do serviço.

15.21 - A Contratada executará todos os serviços necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.

15.22 - O local escolhido para o canteiro de obras deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Apesar da aprovação, não caberão ao SAAE, em hipótese alguma, os ônus decorrentes de locação, manutenção e acessos à área escolhida. Ficará sob a responsabilidade da contratada o fornecimento de água e energia elétrica para o canteiro, seja via rede pública ou outra fonte alternativa.

15.23 - Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover do local todos os materiais e equipamentos e quaisquer outros detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

- 15.24** - Os ensaios de controle do concreto deverão ser executados pela Contratada, seguindo as normas brasileiras, e os resultados apresentados FISCALIZAÇÃO, para arquivamento e controle.
- 15.25** - Quando da conclusão da implantação das obras, a empresa deverá apresentar o “As Built” e todas as informações necessárias relativas aos serviços executados, como por exemplo, catálogos e especificações do conjunto moto-bomba utilizado.
- 15.26** - A proponente deverá apresentar em sua proposta, os percentuais adotados referentes às Leis Sociais (L.S.) e BDI.
- 15.27** - Cumprir as determinações da Lei Federal 9605/98 e Lei Municipal 8811/09, e seu Decreto regulamentador (Decreto nº 18.558/2010 e nº 18.573/2010), empregando na obra somente madeira de origem nativa ou não nativa que tenha procedência legal.
- 15.28** - Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA e nota fiscal.
- 15.29** - Entregar ao fiscalizador do contrato a documentação referente à procedência da madeira utilizada na obra, conforme especificado no item anterior juntamente com a medição do mês e respectivo documento fiscal.
- 15.30** - Procurar fazer uso de produtos alternativos equivalentes à madeira e outros materiais de origem não florestal reutilizáveis.
- 15.31** - Especificar, no momento de sua aquisição para aplicação na obra, os produtos de origem florestal nas medidas e quantidades corretamente dimensionadas, de forma a evitar o desperdício.

16 - VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do certame deverão obrigatoriamente efetuar visita técnica no local da obra, sendo que a mesma será acompanhada por um técnico desta autarquia.

17 - PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho consistirá na formalização do planejamento, será precedido de uma reunião, a se realizar logo após a assinatura do Contrato, da qual participarão a DOE – Diretoria Operacional de Esgoto, Fiscalização do SAAE e a CONTRATADA. Nessa reunião serão consolidados os termos do Projeto Básico, definidos detalhes sobre a execução dos serviços, tais como:

- Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não tenham ficado suficientemente explícitos neste Projeto Básico e na proposta da CONTRATADA;

- Confirmação dos componentes da equipe da CONTRATADA e das respectivas funções;
- Apresentação da equipe de acompanhamento e fiscalização do SAAE;
- Procedimentos para o fornecimento de dados do SAAE e demais entidades envolvidas;
- Formas de comunicação entre a CONTRATADA e o SAAE;
- Procedimentos de avaliação periódica e outras questões relativas ao bom andamento dos trabalhos;
- Agendamento das reuniões sistemáticas de acompanhamento e outros eventos relacionados ao desenvolvimento do projeto;
- Consolidação do cronograma.

O Plano de Trabalho deverá necessariamente refletir o consenso sobre essas questões entre a CONTRATADA e a Fiscalização do SAAE. Sua apresentação na forma de Plano de Trabalho será feita em um relatório específico, uma vez aprovado pelo SAAE.

Sempre que, durante os trabalhos, for reconhecida a necessidade de mudanças significativas de rumo em relação ao planejamento inicial, o Plano de Trabalho deverá ser revisado, formalmente reapresentado e aprovado.

18- SUBEMPREGADA

Os serviços não poderão ser subempregados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a autarquia. Os serviços subempregados deverão ter a anuência expressa deste SAAE, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como a regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

19 - ANEXOS:

Seguem anexos a este Projeto Básico:

- Projetos Civil e Hidromecânico das Estações Elevatórias de Esgoto
- Planilha Orçamentária de Quantidades e Valores
- Instrução Técnica de Trabalho – Padrões Mínimos de Segurança.

Sorocaba, 12 de Abril de 2016.

Gilmar Buffolo
Diretor Operacional de Esgoto

ANEXO III**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE QUANTIDADES E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qtidade.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$) c/ BDI
	EEE REPRESA				
1	Instalação do Canteiro de Obra				
1.1	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de dois módulos, inclusive instalação e aparelhos, reaproveitado duas vezes (4 m²)	Und.	1,00	R\$ 3.557,50	R\$ 4.538,66
1.2	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso de argamassa, traço 1:6 (cimento e areia)	m2	21,00	R\$ 321,28	R\$ 8.607,67
1.3	Placa de obra em chapa aço galvanizado - 3,00 X 4,00 M	m2	12,00	R\$ 314,78	R\$ 4.819,16
	SUB-TOTAL				R\$ 17.965,48
2	Serviços Técnicos				
2.1	Locação de Obra	eqxdia	2,00	R\$ 918,53	R\$ 1.837,06
2.2	Cadastro da obra	eqxdia	2,00	R\$ 1.111,72	R\$ 2.223,44
	SUB-TOTAL				R\$ 4.060,50
3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO				
3.1	Movimentação de Terra				
3.1.1	Escavação mecanizada de jazida	m³	1.200,00	R\$ 2,34	R\$ 3.582,45
3.1.2	Carga e descarga de solo	m3	1.200,00	R\$ 1,47	R\$ 2.250,51
3.1.3	Transporte de material escavado(até 10 km)	m3xkm	12.000,00	R\$ 1,29	R\$ 19.749,38
3.1.4	Aterro compactado com controle de GC	m³	1.200,00	R\$ 4,30	R\$ 6.583,13
	SUB-TOTAL				R\$ 32.165,47
3.2	Esgotamento				
3.2.1	Esgotamento com bombas	Hp x h	720,00	R\$ 2,02	R\$ 1.454,40
3.2.2	Mobilização de equipametos p/ rebaixamento de ponteiros filtrantes	cj	1,00	R\$ 2.988,80	R\$ 2.988,80
3.2.3	Operação do sistema de rebaixamento	m	28,00	R\$ 219,71	R\$ 6.151,88
	SUB-TOTAL				R\$ 10.595,08

3.3	Estruturas				
3.3.1	Fôrma para madeira para concreto aparente	m2	368,80	R\$ 122,52	R\$ 45.185,38
3.3.2	Armação em aço CA-50	kg	5.704,20	R\$ 9,69	R\$ 55.273,70
3.3.3	Concreto estrutural para estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambiente marítimo e estrutura para tratamento de água, Fck = 25 Mpa	m3	63,38	R\$ 637,40	R\$ 40.398,41
3.3.4	Impermeabilização com cimento cristalizante - base acrílica	m2	368,80	R\$ 24,78	R\$ 11.659,36
3.3.5	Cimbramento lajes	m3	339,61	R\$ 8,53	R\$ 3.695,83
	SUB-TOTAL				R\$ 156.212,68
4	CUBÍCULO DE PAINÉIS DE COMANDO				
4.1	Estacas de concreto ø 0.20 m, moldadas "in-loco", escavadas p/ 20 Tf, incluindo fornecimento de concreto estrutural e armação	m	48,00	R\$ 44,44	R\$ 2.721,43
4.2	Escavação manual de qualquer solo até 1,50 m profundidade	m3	0,96	R\$ 28,62	R\$ 35,05
4.3	Lastro brita (baldrame e pisos)	m3	0,90	R\$ 85,81	R\$ 98,53
4.4	Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água ou esgoto, Fck = 20 Mpa (estrutura e laje)	m3	10,92	R\$ 506,48	R\$ 5.530,76
4.5	Armação em aço CA-50	kg	158,69	R\$ 9,69	R\$ 1.537,71
4.6	Tela de aço soldada # 20 cm (laje cobertura e pisos)	m2	32,12	R\$ 5,35	R\$ 219,24
4.7	Forma de madeira comum	m2	17,08	R\$ 68,48	R\$ 1.169,64
4.8	Paredes em bloco de elevação dimensões 14x19x39 cm	m2	34,72	R\$ 101,62	R\$ 3.528,25
4.9	Laje pré-fabricada para forro tipo h=8cm, incluindo treliças e cerâmicas	m2	15,54	R\$ 58,14	R\$ 1.152,68
4.11	Chapisco	m2	69,44	R\$ 26,74	R\$ 2.368,94
4.12	Reboco	m2	69,44	R\$ 26,75	R\$ 1.857,52
4.13	Pintura de paredes em latex sem massa corrida (2 demãos)	m2	69,44	R\$ 48,81	R\$ 3.389,37
4.14	Impermeabilização de laje de cobertura com tinta betuminosa	m2	15,54	R\$ 8,19	R\$ 162,37
4.15	Fornecimento e instalação de porta em chapa aço incluindo porta cadeado, ambos conforme padrão SAAE (0,90x2,10m)	m2	1,89	R\$ 1.298,00	R\$ 3.129,82
	SUB-TOTAL				R\$ 26.901,30
5	Mão de obra e Instalações				
5.1	montagem de conjunto moto-bomba - 204 cv	unid	2	18973,62	R\$ 37.947,24

5.2	montagem de monovia metálica	m	14	170,8	R\$ 2.391,20
5.3	montagem de tubos e conexões metálicos flangeados	kg	2590	1,87	R\$ 4.843,30
5.4	montagem de registro de gaveta - DN100mm	unid	4	332,81	R\$ 1.331,24
5.5	montagem de registro de gaveta - DN50mm	unid	2	332,81	R\$ 665,62
5.6	montagem de registro de gaveta - DN300mm	unid	2	803,65	R\$ 1.607,30
5.7	montagem de junta travada axialmente DN300mm	unid	2	262,49	R\$ 524,98
5.8	montagem de válvula de retenção DN 300 mm	unid	2	851,64	R\$ 1.703,28
5.9	montagem de comporta quadrada 600 mm	unid	1	3487,74	R\$ 3.487,74
5.10	montagem de haste de prolongamento	m	1	25,18	R\$ 25,18
5.11	montagem de pedestal de suspensão simples	unid	1	823,9	R\$ 823,90
5.12	montagem de cesto coletor	unid	1	835,26	R\$ 835,26
5.13	montagem de ventosa DN 50 mm	unid	2	332,81	R\$ 665,62
	SUB-TOTAL				R\$ 56.851,86
6	Fornecimento				
6.1	Curva , fofo, flange, pn 10, dn 300 x 90 graus.	pç	3	R\$ 1.409,88	R\$ 4.840,82
6.2	Curva , fofo, flange, pn 10, dn 100 x 90 graus.	pç	1	R\$ 225,31	R\$ 257,87
6.3	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 300 x 5485 mm.	pç	2	R\$ 3.922,00	R\$ 8.977,46
6.4	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 300 x 1117 mm.	pç	2	R\$ 1.176,00	R\$ 2.691,86
6.5	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 300 x 200 mm	pç	2	R\$ 558,00	R\$ 1.277,26
6.6	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 300 x 1200 mm	pç	1	R\$ 1.193,50	R\$ 1.365,96
6.7	Válvula de retenção para esgoto, flangeada, portinhola única, revestida em EPDM, inclinação 45 graus, pn 10, classe 150, dn 300 mm, (referência comercial marca Valloy, modelo VA-406).	pç	2	R\$ 7.153,33	R\$ 16.373,98
6.8	Registro gaveta, flange, pn10, dn 300 mm, com volante.	pç	2	R\$ 3.973,00	R\$ 9.094,20
6.9	Registro gaveta, flange, pn10, dn 100 mm, com volante.	pç	4	R\$ 778,00	R\$ 3.561,68
6.10	Registro gaveta, flange, pn10, dn 50 mm, com volante.	pç	2	R\$ 380,50	R\$ 870,96
6.11	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 300 x 1900 mm	pç	1	R\$ 1.661,00	R\$ 1.901,01

6.12	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 100 x 2335 mm.	pç	1	R\$ 638,50	R\$ 730,76
6.13	Comporta quadrada de ferro fundido, duplo sentido de fluxo, conforme norma AWWA, dimensões 600 x 600 mm, com chumbadores em aço inox	pç	1	R\$ 11.880,00	R\$ 13.596,66
6.14	extremidade flange ponta, fofo, PN 10, DN 400 mm	pç	1	R\$ 1.488,12	R\$ 1.703,15
6.15	extremidade flange ponta, fofo, PN 10, DN 100 mm	pç	2	R\$ 201,79	R\$ 461,89
6.16	Haste de prolongamento com roscas, aço SAE 1020, Ø 1 3/4" x 6608 mm.	pç	1	R\$ 1.654,00	R\$ 1.893,00
6.17	Mancal intermediário para haste de prolongamento, Ø 1 3/4".	pç	1	R\$ 207,50	R\$ 237,48
6.18	Pedestal de suspensão com caixa de engrenagem de redução simples para haste ø 1 3/4".	pç	1	R\$ 2.830,00	R\$ 3.238,94
6.19	Cesto coletor em aço inox, conforme desenho (materiais)	pç	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.578,00
6.20	redução normal, fofo, flange, pn 10, dn 300 x 200 mm	pç	2	R\$ 1.064,78	R\$ 2.437,28
6.21	redução normal, fofo, flange, pn 10, dn 400 x 300 mm	pç	1	R\$ 1.625,00	R\$ 1.859,81
6.22	tee de redução, fofo, flange, PN 10, DN 300 x 100 mm	pç	2	R\$ 1.664,96	R\$ 3.811,09
6.23	tee de redução, fofo, bolsa-flange, Junta mecanica, PN 10, DN 400 x 50 mm	pç	2	R\$ 3.372,00	R\$ 7.718,51
6.24	tee de redução, fofo, bolsa-flange, Junta mecanica, PN 10, DN 400 x 100 mm	pç	2	R\$ 3.475,00	R\$ 7.954,28
6.25	tee , fofo, flange, PN 10, DN 300 x 300 mm	pç	2	R\$ 2.005,21	R\$ 4.589,93
6.26	Parafuso galvanizado sextavado dn 5/8 x 2 1/2", com porca.	pç	40	R\$ 1.087,15	R\$ 49.769,73
6.27	Parafuso galvanizado sextavado dn 3/4 x 3", com porca.	pç	16	R\$ 6,60	R\$ 120,86
6.28	Parafuso galvanizado sextavado dn 7/8 x 3 1/2", com porca.	pç	16	R\$ 6,80	R\$ 124,52
6.29	Parafuso galvanizado sextavado dn 3/4 x 3 1/2", com porca.	pç	288	R\$ 6,80	R\$ 2.241,39
6.30	junta de desmontagem travada axialmente, fofo, pn 10, dn 300 mm	pç	2	R\$ 1.645,00	R\$ 3.765,41
6.31	Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 300 mm.	pç	24	R\$ 11,80	R\$ 324,12
6.32	Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 200 mm.	pç	2	R\$ 5,60	R\$ 12,82
6.33	Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 400 mm.	pç	1	R\$ 15,00	R\$ 17,17
6.34	Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 100 mm.	pç	5	R\$ 2,75	R\$ 15,74
6.35	rodizio 4" para talha, capacidade 500 kgs	pç	1	R\$ 264,00	R\$ 302,15
6.36	rodizio 10" para talha, capacidade 2000 kgs	pç	1	R\$ 566,00	R\$ 647,79

6.37	valvula anti golpe de ariete para esgoto, fofo, flange, PN 10 , DN 100 mm	pç	1	R\$ 630,00	R\$ 721,04
6.38	ventosa para esgoto, fofo, flange, PN10, DN 50 mm	pç	2	R\$ 2.225,00	R\$ 5.093,03
6.39	luva de correr, fofo, JM, DN 400 mm	pç	4	R\$ 1.655,00	R\$ 7.576,59
6.40	Corrente em Inox AISI 304 3/16"	m	12	R\$ 58,00	R\$ 796,57
6.41	Conjunto completo Moto Bomba Submersível, 380V, conforme características no Termo de Referência.	cj	2	R\$ 176.331,00	R\$ 403.621,66
6.43	Grade Piso Pultrudada (alt.1.1/4" x vao:1" x larg.grades:mínimo 15mm)	m²	16,8	R\$ 445,00	R\$ 8.556,28
6.44	viga I 4"	m	7,2	R\$ 36,67	R\$ 302,18
6.45	viga I 10"	m	7,4	R\$ 150,00	R\$ 1.270,40
	SUB-TOTAL				R\$ 591.303,28
7	Urbanização				
7.1	Alambrado padrão SAAE	m	120,00	R\$ 143,42	R\$ 17.210,40
7.2	fornecimento e instalação de portão com tela galvanizada padrão SAAE c/ porta cadeado.	und.	1,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.168,86
7.3	Plantio de grama em placas tipo batatais c/ cobertura terra vegetal	m2	563,01	R\$ 6,51	R\$ 4.676,06
7.4	Pavimentação com pedrisco s/ compactação, esp. 5 cm	m2	563,01	R\$ 6,29	R\$ 4.518,03
	SUB-TOTAL				R\$ 28.573,35
8	Limpeza geral	m2	900,00	R\$ 8,04	R\$ 7.236,00
	SUB-TOTAL				R\$ 7.236,00
	TOTAL EEE REPRESA				R\$ 931.865,00

	EEE PONTE	Und.	Qtidade.	Preço unitario	Valor total
1	Instalação do Canteiro de Obra				
1.1	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de dois módulos, inclusive instalação e aparelhos, reaproveitado duas vezes (4 m ²)	Und.	1,00	R\$ 3.557,50	R\$ 4.538,66
1.2	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso de argamassa, traço 1:6 (cimento e areia)	m2	21,00	R\$ 321,28	R\$ 8.607,67
1.3	Placa de obra em chapa aço galvanizado 3,00 X 4,00M	m2	12,00	R\$ 314,78	R\$ 4.819,16
	Sub-total				R\$ 17.965,48
2	Serviços Técnicos				
2.1	Cadastro da obra	eqxdia	1,00	R\$ 1.111,72	R\$ 1.111,72
	Sub-total				R\$ 1.111,72
3	Serviços Preliminares				
3.1	Demolição de laje em concreto armado com 0,25cm espessura	m3	8,82	R\$ 271,55	R\$ 3.055,63
3.2	Carga e descarga manual entulho em caminhão basculante	m3	8,82	R\$ 0,90	R\$ 10,13
3.3	Transporte entulho em caminhão basculante até 5 km	m3	8,82	R\$ 4,22	R\$ 47,49
	Sub-total				R\$3.113,24
4	Estruturas				
4.1	Fôrma para madeira para concreto aparente	m2	140,94	R\$ 122,52	R\$ 17.267,97
4.2	Armação em aço CA-50	kg	2.034,90	R\$ 9,69	R\$ 19.718,18
4.3	Concreto estrutural para estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambiente marítimo e estrutura para tratamento de água, Fck = 25 Mpa	m3	22,61	R\$ 637,40	R\$ 14.411,61
4.4	Cimbramento lajes	m3	58,07	R\$ 8,53	R\$ 631,95
	Impermeabilização de laje de cobertura com tinta betuminosa	m2	140,94	R\$ 8,19	R\$ 1.472,65
	Sub-total				R\$ 53.502,37
5	Cubiculo				
5.1	Estacas de concreto ø 0.20 m, moldadas "in-loco", escavadas p/ 20 Tf, incluindo fornecimento de concreto estrutural e armação	m	48,00	R\$ 44,44	R\$ 2.721,43
5.2	Escavação manual de qualquer solo até 1,50 m profundidade	m3	0,96	R\$ 28,62	R\$ 35,05

5.3	Lastro brita (baldrame e pisos)	m3	0,90	R\$ 85,81	R\$ 98,53
5.4	Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água ou esgoto, Fck = 20 Mpa (estrutura e laje)	m3	10,92	R\$ 506,48	R\$ 5.530,76
5.5	Armação em aço CA-50	kg	158,69	R\$ 9,69	R\$ 1.537,71
5.6	Tela de aço soldada # 20 cm (laje cobertura e pisos)	m2	32,12	R\$ 5,35	R\$ 219,24
5.7	Forma de madeira comum	m2	17,08	R\$ 68,48	R\$ 1.169,64
5.8	Paredes em bloco de elevação dimensões 14x19x39 cm	m2	34,72	R\$ 101,62	R\$ 3.528,25
5.9	Laje pré-fabricada para forro tipo h=8cm, incluindo treliças e cerâmicas	m2	15,54	R\$ 58,14	R\$ 1.152,68
5.11	Chapisco	m2	69,44	R\$ 26,74	R\$ 2.368,94
5.12	Reboco	m2	69,44	R\$ 26,75	R\$ 1.857,52
5.13	Pintura de paredes em latex sem massa corrida (2 demãos)	m2	69,44	R\$ 48,81	R\$ 3.389,37
5.14	Impermeabilização de laje de cobertura com tinta betuminosa	m2	15,54	R\$ 8,19	R\$ 162,37
5.15	Fornecimento e instalação de porta em chapa aço incluindo porta cadeado, ambos conforme padrão SAAE (0,90x2,10m)	pç	1,89	R\$ 1.298,00	R\$ 3.129,82
	Sub-total				R\$ 26.901,30
6	Mão de obra e Instalações				
6.1	montagem de conjunto moto-bomba - 22cv	unid	2	5639,39	R\$ 11.278,78
6.2	montagem de monovia metálica	m	2	170,8	R\$ 341,60
6.3	montagem de tubos e conexões metálicos flangeados	kg	1417	1,87	R\$ 2.649,79
6.4	montagem de registro de gaveta - DN100mm	unid	1	332,81	R\$ 332,81
6.5	montagem de registro de gaveta - DN200mm	unid	2	332,81	R\$ 665,62
6.6	montagem de junta travada axialmente DN200mm	unid	1	144,54	R\$ 144,54
6.7	montagem de válvula de retenção	unid	2	325,34	R\$ 650,68
6.8	montagem de comporta quadrada 500 mm	unid	1	3487,74	R\$ 3.487,74
6.9	montagem de haste de prolongamento	m	1	25,18	R\$ 25,18

6.10	montagem de pedestal de suspensão simples	unid	1	823,9	R\$ 823,90
6.11	montagem de cesto coletor	unid	1	835,26	R\$ 835,26
	Sub-total				R\$ 21.235,90
7	Fornecimento				
7.1	Curva , fofo, flange, pn 10, dn 200 x 90 graus.	pç	4	R\$ 606,75	R\$ 2.777,69
7.2	Curva , fofo, flange, pn 10, dn 100 x 90 graus.	pç	2	R\$ 225,31	R\$ 515,74
7.3	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 200 x 2960 mm.	pç	2	R\$ 1.360,50	R\$ 3.114,18
7.4	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 200 x 1560 mm.	pç	2	R\$ 828,00	R\$ 1.895,29
7.5	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 100 x 1550 mm	pç	1	R\$ 460,00	R\$ 526,47
7.6	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 200 x 1317 mm	pç	1	R\$ 748,00	R\$ 856,09
7.7	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 100 x 710 mm	pç	1	R\$ 268,50	R\$ 307,30
7.8	Válvula de retenção para esgoto, flangeada, portinhola única, revestida em EPDM, inclinação 45 graus, pn 10, classe 150, dn 200 mm, (referência comercial marca Valloy, modelo VA-406).	pç	2	R\$ 3.113,33	R\$ 7.126,42
7.9	Registro gaveta, flange, pn10, dn 200 mm, com volante.	pç	2	R\$ 1.688,00	R\$ 3.863,83
7.10	Registro gaveta, flange, pn10, dn 100 mm, com volante.	pç	1	R\$ 773,00	R\$ 884,70
7.11	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 200 x 150 mm	pç	2	R\$ 290,00	R\$ 663,81
7.12	Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 200 x 1610 mm.	pç	1	R\$ 844,80	R\$ 966,87
7.13	Comporta quadrada de ferro fundido, duplo sentido de fluxo, conforme norma AWWA, dimensões: 500 x 500 mm, com chumbadores em aço inox	pç	1	R\$ 8.850,00	R\$ 10.128,83
7.14	extremidade flange ponta, fofo, PN 10, DN 300 mm	pç	1	R\$ 861,17	R\$ 985,61
7.15	Haste de prolongamento com roscas, aço SAE 1020, Ø 1 1/8" x 2000 mm.	pç	1	R\$ 285,00	R\$ 326,18
7.16	Mancal intermediário para haste de prolongamento, Ø 1 1/8".	pç	1	R\$ 207,50	R\$ 237,48
7.17	Pedestal de suspensão com caixa de engrenagem de redução simples para haste ø 1 1/8".	pç	1	R\$ 2.180,00	R\$ 2.495,01
7.18	Cesto coletor em aço inox, conforme desenho (materiais)	pç	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.289,00
7.19	redução normal, fofo, flange, pn 10, dn 300 x 200 mm	pç	1	R\$ 1.064,78	R\$ 1.218,64

7.20	tee de redução, fofo, flange, PN 10, DN 200 x 100 mm	pç	1	R\$ 659,64	R\$ 754,96
7.21	Parafuso galvanizado sextavado dn 5/8 x 2 1/2", com porca.	pç	40	R\$ 3,50	R\$ 160,23
7.22	Parafuso galvanizado sextavado dn 3/4 x 3", com porca.	pç	192	R\$ 6,60	R\$ 1.450,31
7.23	Parafuso galvanizado sextavado dn 3/4 x 3 1/2", com porca.	pç	12	R\$ 6,80	R\$ 93,39
7.24	junta de desmontagem travada axialmente, fofo, pn 10, dn 200 mm	pç	2	R\$ 1.121,20	R\$ 2.566,43
7.25	Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 300 mm.	pç	1	R\$ 12,00	R\$ 13,73
7.26	Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 200 mm.	pç	24	R\$ 5,60	R\$ 153,82
7.27	Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 100 mm.	pç	5	R\$ 2,80	R\$ 16,02
7.28	rodizio 4" para talha, capacidade 500 kgs	pç	1	R\$ 264,00	R\$ 302,15
7.29	rodizio 6" para talha, capacidade 1000 kgs	pç	1	R\$ 378,00	R\$ 432,62
7.30	Corrente em Inox AISI 304 3/16"	m	12	R\$ 58,00	R\$ 796,57
7.31	Conjunto completo Moto Bomba Submersível, 220V, conforme características no Termo de Referência.	cj	2	R\$ 48.510,00	R\$ 111.039,39
7.32	Grade Piso Pultrudada (alt.1.1/4" x vao:1" x larg.grades:mínimo 15mm)	pç	9,52	R\$ 454,00	R\$ 4.946,62
7.33	viga I 4"	m	4	R\$ 36,67	R\$ 167,88
7.34	viga I 6"	m	5,15	R\$ 59,16	R\$ 348,70
	Sub-total				R\$ 164.421,97
8	Limpeza geral	m2	300,00	R\$ 8,04	R\$ 2.412,00
	Sub-total				R\$ 2.412,00
TOTAL EEE PONTE (R\$)					290.663,99
TOTAL GERAL EEEs REPRESA + PONTE (R\$)					1.222.528,99

Obs.: Preços unitários foram extraídos da Base de Dados SINAPI - Fev/2016 e SABESP - Jan/2016.

Observação 1: Sabesp - BDI Serviços: 28%, já incluso - BDI Materiais: 15 %, já incluso

Observação 2: Sinapi - BDI Serviços: 27,58 % - BDI Materiais: 14,45 %

ANEXO IV**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 - Processo Administrativo nº 2.276/2016.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa de engenharia especializada, para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem eletromecânica das estações elevatórias de esgoto - Represa e Ponte, neste município, pelo tipo menor preço global**, de acordo com o disposto no edital da Tomada de Preços nº 10/2016 supra e ordenamentos legais cabíveis:

DESCRIÇÃO	Und.	Qtidade.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total (R\$) Com BDI
EEE REPRESA				
Instalação do Canteiro de Obra				
Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de dois módulos, inclusive instalação e aparelhos, reaproveitado duas vezes (4 m ²)	Und.	1,00		R\$
Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso de argamassa, traço 1:6 (cimento e areia)	m2	21,00		R\$
Placa de obra em chapa aço galvanizado 3,00X4,00M	m2	12,00		R\$
SUB-TOTAL				R\$
Serviços Técnicos				
Locação de Obra	eqxdia	2,00		R\$
Cadastro da obra	eqxdia	2,00		R\$
SUB-TOTAL				R\$
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO				
Movimentação de Terra				
Escavação mecanizada de jazida	m ³	1.200,00		R\$
Carga e descarga de solo	m3	1.200,00		R\$
Transporte de material escavado(até 10 km)	m3xkm	12.000,00		R\$
Aterro compactado com controle de GC	m ³	1.200,00		R\$
SUB-TOTAL				R\$

Esgotamento				
Esgotamento com bombas	Hp x h	720,00		R\$
Mobilização de equipamentos p/ rebaixamento de ponteiros filtrantes	cj	1,00		R\$
Operação do sistema de rebaixamento	m	28,00		R\$
SUB-TOTAL				R\$
Estruturas				
Fôrma para madeira para concreto aparente	m2	368,80		R\$
Armação em aço CA-50	kg	5.704,20		R\$
Concreto estrutural para estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambiente marítimo e estrutura para tratamento de água, Fck = 25 Mpa	m3	63,38		R\$
Impermeabilização com cimento cristalizante - base acrílica	m2	368,80		R\$
Cimbramento lajes	m3	339,61		R\$
SUB-TOTAL				R\$
CUBÍCULO DE PAINÉIS DE COMANDO				
Estacas de concreto ø 0.20 m, moldadas "in-loco", escavadas p/ 20 Tf, incluindo fornecimento de concreto estrutural e armação	m	48,00		R\$
Escavação manual de qualquer solo até 1,50 m profundidade	m3	0,96		R\$
Lastro brita (baldrame e pisos)	m3	0,90		R\$
Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água ou esgoto, Fck = 20 Mpa (estrutura e laje)	m3	10,92		R\$
Armação em aço CA-50	kg	158,69		R\$
Tela de aço soldada # 20 cm (laje cobertura e pisos)	m2	32,12		R\$
Forma de madeira comum	m2	17,08		R\$
Paredes em bloco de elevação dimensões 14x19x39 cm	m2	34,72		R\$
Laje pré-fabricada para forro tipo h=8cm, incluindo treliças e cerâmicas	m2	15,54		R\$
Chapisco	m2	69,44		R\$
Reboco	m2	69,44		R\$
Pintura de paredes em latex sem massa corrida (2 demãos)	m2	69,44		R\$
Impermeabilização de laje de cobertura com tinta betuminosa	m2	15,54		R\$
Fornecimento e instalação de porta em chapa aço incluindo porta cadeado, ambos conformepadrão SAAE (0,90x2,10m)	m2	1,89		R\$
SUB-TOTAL				R\$

Mão de obra e Instalações				
montagem de conjunto moto-bomba - 204 cv	unid	2		R\$
montagem de monovia metálica	m	14		R\$
montagem de tubos e conexões metálicos flangeados	kg	2590		R\$
montagem de registro de gaveta - DN100mm	unid	4		R\$
montagem de registro de gaveta - DN50mm	unid	2		R\$
montagem de registro de gaveta - DN300mm	unid	2		R\$
montagem de junta travada axialmente DN300mm	unid	2		R\$
montagem de válvula de retenção DN 300 mm	unid	2		R\$
montagem de comporta quadrada 600 mm	unid	1		R\$
montagem de haste de prolongamento	m	1		R\$
montagem de pedestal de suspensão simples	unid	1		R\$
montagem de cesto coletor	unid	1		R\$
montagem de ventosa DN 50 mm	unid	2		R\$
SUB-TOTAL				R\$
Fornecimento				
Curva , fofo, flange, pn 10, dn 300 x 90 graus.	pç	3		R\$
Curva , fofo, flange, pn 10, dn 100 x 90 graus.	pç	1		R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 300 x 5485 mm.	pç	2		R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 300 x 1117 mm.	pç	2		R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 300 x 200 mm	pç	2		R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 300 x 1200mm	pç	1		R\$
Válvula de retenção para esgoto, flangeada, portinhola única, revestida em EPDM, inclinação 45 graus, pn 10, classe 150, dn 300 mm, (referência comercial marca Valloy, modelo VA-406).	pç	2		R\$
Registro gaveta, flange, pn10, dn 300 mm, com volante.	pç	2		R\$
Registro gaveta, flange, pn10, dn 100 mm, com volante.	pç	4		R\$
Registro gaveta, flange, pn10, dn 50 mm, com volante.	pç	2		R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 300 x 1900 mm	pç	1		R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 100 x 2335 mm.	pç	1		R\$
Comporta quadrada de ferro fundido, duplo sentido de fluxo, conforme norma AWWA, dimensões 600 x 600 mm, com chumbadores em aço inox	pç	1		R\$
extremidade flange ponta, fofo, PN 10, DN 400 mm	pç	1		R\$
extremidade flange ponta, fofo, PN 10, DN 100 mm	pç	2		R\$
Haste de prolongamento com roscas, aço SAE 1020, Ø 1 3/4" x 6608 mm.	pç	1		R\$
Mancal intermediário para haste de prolongamento, Ø 1 3/4".	pç	1		R\$
Pedestal de suspensão com caixa de engrenagem de	pç	1		R\$

redução simples para haste ø 1 3/4".				
Cesto coletor em aço inox, conforme desenho (materiais)	pç	1		R\$
redução normal, fofo, flange, pn 10, dn 300 x 200 mm	pç	2		R\$
redução normal, fofo, flange, pn 10, dn 400 x 300 mm	pç	1		R\$
tee de redução, fofo, flange, PN 10, DN 300 x 100 mm	pç	2		R\$
tee de redução, fofo, bolsa-flange, Junta mecanica, PN 10, DN 400 x 50 mm	pç	2		R\$
tee de redução, fofo, bolsa-flange, Junta mecanica, PN 10, DN 400 x 100 mm	pç	2		R\$
tee , fofo, flange, PN 10, DN 300 x 300 mm	pç	2		R\$
Parafuso galvanizado sextavado dn 5/8 x 2 1/2", com porca.	pç	40		R\$
Parafuso galvanizado sextavado dn 3/4 x 3", com porca.	pç	16		R\$
Parafuso galvanizado sextavado dn 7/8 x 3 1/2", com porca.	pç	16		R\$
Parafuso galvanizado sextavado dn 3/4 x 3 1/2", com porca.	pç	288		R\$
junta de desmontagem travada axialmente, fofo, pn 10, dn 300 mm	pç	2		R\$
Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 300 mm.	pç	24		R\$
Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 200 mm.	pç	2		R\$
Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 400 mm.	pç	1		R\$
Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 100 mm.	pç	5		R\$
rodizio 4" para talha, capacidade 500 kgs	pç	1		R\$
rodizio 10" para talha, capacidade 2000 kgs	pç	1		R\$
valvula anti golpe de ariete para esgoto, fofo, flange, PN 10 , DN 100 mm	pç	1		R\$
ventosa para esgoto, fofo, flange, PN10, DN 50 mm	pç	2		R\$
luva de correr, fofo, JM, DN 400 mm	pç	4		R\$
Corrente em Inox AISI 304 3/16"	m	12		R\$
Conjunto completo Moto Bomba Submersível, 380V, conforme características no Termo de Referência.	cj	2		R\$
Grade Piso Pultrudada (alt.1.1/4" x vao:1" x larg.grades:mínimo 15mm)	m²	16,8		R\$
viga I 4"	m	7,2		R\$
viga I 10"	m	7,4		R\$
SUB-TOTAL				R\$
Urbanização				
Alambrado padrão SAAE	m	120,00		R\$
fornecimento e instalação de portão com tela galvanizada padrão SAAE c/ porta cadeado.	und.	1,00		R\$

Plantio de grama em placas tipo batatais c/ cobertura terra vegetal	m2	563,01		R\$
Pavimentação com pedrisco s/ compactação, esp. 5 cm	m2	563,01		R\$
SUB-TOTAL				R\$
Limpeza geral	m2	900,00		R\$
SUB-TOTAL				R\$
TOTAL EEE REPRESA				R\$

	Und.	Qtidade.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total (R\$) Com BDI
EEE PONTE				
Instalação do Canteiro de Obra				
Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de dois módulos, inclusive instalação e aparelhos, reaproveitado duas vezes (4 m ²)	Und.	1,00		R\$
Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso de argamassa, traço 1:6 (cimento e areia)	m2	21,00		R\$
Placa de obra em chapa aço galvanizado 3,00X 4,00M	m2	12,00		R\$
Sub-total				R\$
Serviços Técnicos				
Cadastro da obra	eqxdia	1,00		R\$
Sub-total				R\$
Serviços Preliminares				
Demolição de laje em concreto armado com 0,25cm espessura	m3	8,82		R\$
Carga e descarga manual entulho em caminhão basculante	m3	8,82		R\$
Transporte entulho em caminhão basculante até 5 km	m3	8,82		R\$
Sub-total				R\$
Estruturas				
Fôrma para madeira para concreto aparente	m2	140,94		R\$
Armação em aço CA-50	kg	2.034,90		R\$
Concreto estrutural para estruturas em contato com esgoto, gases agressivos, ambiente marítimo e estrutura para tratamento de água, Fck = 25 Mpa	m3	22,61		R\$

Cimbramento lajes	m3	58,07		R\$
Impermeabilização de laje de cobertura com tinta betuminosa	m2	140,94		R\$
Sub-total				R\$
Cubiculo				
Estacas de concreto ø 0.20 m, moldadas "in-loco", escavadas p/ 20 Tf, incluindo fornecimento de concreto estrutural e armação	m	48,00		R\$
Escavação manual de qualquer solo até 1,50 m profundidade	m3	0,96		R\$
Lastro brita (baldrame e pisos)	m3	0,90		R\$
Concreto estrutural para estruturas não sujeitas a contato com água ou esgoto, Fck = 20 Mpa (estrutura e laje)	m3	10,92		R\$
Armação em aço CA-50	kg	158,69		R\$
Tela de aço soldada # 20 cm (laje cobertura e pisos)	m2	32,12		R\$
Forma de madeira comum	m2	17,08		R\$
Paredes em bloco de elevação dimensões 14x19x39 cm	m2	34,72		R\$
Laje pré-fabricada para forro tipo h=8cm, incluindo treliças e cerâmicas	m2	15,54		R\$
Chapisco	m2	69,44		R\$
Reboco	m2	69,44		R\$
Pintura de paredes em latex sem massa corrida (2 demãos)	m2	69,44		R\$
Impermeabilização de laje de cobertura com tinta betuminosa	m2	15,54		R\$
Fornecimento e instalação de porta em chapa aço incluindo porta cadeado, ambos conforme padrão SAAE (0,90x2,10m)	pç	1,89		R\$
Sub-total				R\$
Mão de obra e Instalações				
montagem de conjunto moto-bomba - 22cv	unid	2		R\$
montagem de monovia metálica	m	2		R\$
montagem de tubos e conexões metálicos flangeados	kg	1417		R\$
montagem de registro de gaveta - DN100mm	unid	1		R\$
montagem de registro de gaveta - DN200mm	unid	2		R\$
montagem de junta travada axialmente DN200mm	unid	1		R\$
montagem de válvula de retenção	unid	2		R\$

montagem de comporta quadrada 500 mm	unid	1	R\$
montagem de haste de prolongamento	m	1	R\$
montagem de pedestal de suspensão simples	unid	1	R\$
montagem de cesto coletor	unid	1	R\$
Sub-total			R\$
Fornecimento			
Curva , fofo, flange, pn 10, dn 200 x 90 graus.	pç	4	R\$
Curva , fofo, flange, pn 10, dn 100 x 90 graus.	pç	2	R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 200 x 2960 mm.	pç	2	R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 200 x 1560 mm.	pç	2	R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 100 x 1550 mm	pç	1	R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 200 x 1317 mm	pç	1	R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 100 x 710 mm	pç	1	R\$
Válvula de retenção para esgoto, flangeada, portinhola única, revestida em EPDM, inclinação 45 graus, pn 10, classe 150, dn 200 mm, (referência comercial marca Valloy, modelo VA-406).	pç	2	R\$
Registro gaveta, flange, pn10, dn 200 mm, com volante.	pç	2	R\$
Registro gaveta, flange, pn10, dn 100 mm, com volante.	pç	1	R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 200 x 150 mm	pç	2	R\$
Carretel de ferro fundido flangeado, pn 10, dn 200 x 1610 mm.	pç	1	R\$
Comporta quadrada de ferro fundido, duplo sentido de fluxo, conforme norma AWWA, dimensões: 500 x 500 mm, com chumbadores em aço inox	pç	1	R\$
extremidade flange ponta, fofo, PN 10, DN 300 mm	pç	1	R\$
Haste de prolongamento com roscas, aço SAE 1020, Ø 1 1/8" x 2000 mm.	pç	1	R\$
Mancal intermediário para haste de prolongamento, Ø 1 1/8".	pç	1	R\$
Pedestal de suspensão com caixa de engrenagem de redução simples para haste ø 1 1/8".	pç	1	R\$
Cesto coletor em aço inox, conforme desenho (materiais)	pç	1	R\$
redução normal, fofo, flange, pn 10, dn 300 x 200 mm	pç	1	R\$
tee de redução, fofo, flange, PN 10, DN 200 x 100 mm	pç	1	R\$

Parafuso galvanizado sextavado dn 5/8 x 2 1/2", com porca.	pç	40		R\$
Parafuso galvanizado sextavado dn 3/4 x 3", com porca.	pç	192		R\$
Parafuso galvanizado sextavado dn 3/4 x 3 1/2", com porca.	pç	12		R\$
junta de desmontagem travada axialmente, fofo, pn 10, dn 200 mm	pç	2		R\$
Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 300 mm.	pç	1		R\$
Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 200 mm.	pç	24		R\$
Junta plana de borracha natural, espessura 3 mm, dn 100 mm.	pç	5		R\$
rodizio 4" para talha, capacidade 500 kgs	pç	1		R\$
rodizio 6" para talha, capacidade 1000 kgs	pç	1		R\$
Corrente em Inox AISI 304 3/16"	m	12		R\$
Conjunto completo Moto Bomba Submersível, 220V, conforme características no Termo de Referência.	cj	2		R\$
Grade Piso Pultrudada (alt.1.1/4" x vao:1" x larg.grades:mínimo 15mm)	pç	9,52		R\$
viga I 4"	m	4		R\$
viga I 6"	m	5,15		R\$
Sub-total				R\$
Limpeza geral	m2	300,00		R\$
Sub-total				R\$
TOTAL EEE PONTE				R\$
TOTAL GERAL EEEs REPRESA + PONTE				R\$

O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$.....
(.....).

Declaramos que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos. Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

email institucional

email pessoal

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

email institucional

email pessoal

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

.....,de de 2016.

(Nome da Empresa)

Tomada de Preços nº 10/2016.

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr., (função na empresa), portador do RG. nº, e titular do CPF nº, para representar nossa empresa na **Tomada de Preços nº 10/2016**, em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Nome:

Cargo:

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGEM ELETROMECAÂNICA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - REPRESA E PONTE, NESTE MUNICÍPIO.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RODRIGO ANTONIO MALDONADO SILVEIRA**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **a execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica das Estações Elevatórias Represa e Ponte, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, visando a coleta de esgoto do Bairro do Brigadeiro Tobias, em conformidade com a Tomada de Preços nº 10/2016 e respectivo Processo Administrativo nº 2.276/2016-SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:**

PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2.276/2016-SAAE, obriga-se a executar para o SAAE, os serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica das Estações Elevatórias Represa e Ponte, com fornecimento total de material e mão-de-obra, visando a coleta de esgoto de todo Bairro do Brigadeiro Tobias, por solicitação da Diretoria Operacional de Esgoto do SAAE.

1.2 - Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidas no Projeto Básico - Anexo I, Mídia - Projeto Civil e Hidromecânico das Estações Elevatórias de Esgoto - Anexo II e Planilhas Orçamentárias de Quantidades e Valores - Anexo III, elaboradas pelo Diretor Operacional de Esgoto - engenheiro Gilmar Buffolo, os quais fazem parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA - VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

2.1 - A vigência deste contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1.1 - Este contrato poderá a qualquer tempo ser aditado para adequações às disposições Governamentais aplicáveis à espécie.

2.2 - Apresentar **no ato da assinatura deste contrato**:

2.2.1 - Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme **Anexo VI**.

2.2.2 - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características do projeto;

2.2.3 - Nome, formação, nº do CREA, endereço, fone e email do engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

2.2.4 - Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13.

2.2.4.1 - Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução do serviço das subcontratadas, específicas para as ART, ou RRT, vinculadas à principal.

2.3 - Entregar ao **SAAE**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da presente data, garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato que terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, devendo essa caução ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.1 - A prova do recolhimento da garantia referida no inciso anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

2.3.2 - O valor da caução acima referida, será restituído à **CONTRATADA** quando do término de todas as obrigações assumidas neste contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo **SAAE** nos termos do inciso 3.6.

2.4 - Para os incisos 2.2.4 e 2.3:

2.4.1 - Ocorrendo aditamento, a **CONTRATADA** deverá complementar a Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

2.4.2 - Ocorrendo prorrogação, a **CONTRATADA** deverá prorrogar a vigência da Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

2.4.3 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

b) Prejuízos causados ao **SAAE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **SAAE** à licitante vencedora.

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

2.4.3.1 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do subitem 2.4.3.

2.5 - Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do **SAAE**, dentro dos limites legais permitidos.

2.6 - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

2.7 - O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo **SAAE**, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

2.8 - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término deste contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1 - **Prazo de Execução:** É de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo.

SERVIÇOS	TEMPO (dias)	MESES											
		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
Instalação do canteiro de obras	15	█											
Construção civil	120		█	█	█	█	█	█	█	█			
Instalação mecânica	30									█	█		
Urbanização e limpeza da obra	30											█	█

3.1.1 - O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.2 - **Regime de Contratação:** Empreitada por preço unitário.

3.3 - **Fiscalização:** O **SAAE** se reserva no direito de manter um funcionário credenciado e designará o engenheiro **Gilmar Bufollo** - Diretor Operacional de Esgoto, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato, e o engenheiro **James Clayton Vasconcelos** - Chefe do Departamento de Eletromecânica para auxiliá-lo, no exercício da fiscalização..

3.3.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

3.3.1.1 - A alteração será formalizada por apostilamento.

3.4 - **Representação:** A **CONTRATADA** deverá manter a testa dos serviços, o (a) Eng.(a), que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer no **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.4.1 - Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

3.5 - Subempreitada: Os serviços não poderão ser subempreitados pela **CONTRATADA** no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante esta Autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste **SAAE**.

3.5.1 - A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 - Escolher e contratar pessoal a ser fornecido em seu nome e sob sua responsabilidade, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.

4.2 - Responder única e exclusivamente ético-profissionalmente, pela imperfeição na execução deste contrato, ainda que verificada após sua aprovação pelo **SAAE**, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a **CONTRATADA** de tal responsabilidade, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

4.3 - Corrigir ou refazer mediante “NOTIFICAÇÃO” deste **SAAE**, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços quando não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.

4.4 - Caso deixe de prestar os serviços, fica o **SAAE** no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

4.5 - Cumprir as determinações da Lei Federal 9605/98 e Lei Municipal 8811/09, e seu Decreto regulamentador (Decreto nº 18.558/20160 e nº 18.573/20160), empregando na obra somente madeira de origem nativa ou não nativa que tenha procedência legal.

4.5.1 - Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA e nota fiscal.

4.6 - Entregar ao fiscalizador do contrato a documentação referente à procedência da madeira utilizada na obra, conforme especificado no inciso 4.5.1 juntamente com a medição do mês e respectivo documento fiscal.

4.6.1 - Procurar fazer uso de produtos alternativos equivalentes à madeira e outros materiais de origem não florestal reutilizáveis.

4.6.2 - Especificar, no momento de sua aquisição para aplicação na obra, os produtos de origem florestal nas medidas e quantidades corretamente dimensionadas, de forma a evitar o desperdício.

QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1 - Recebimento Provisório: Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.

5.2 - Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias corridos após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do **SAAE**, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTO.

6.1 - Os preços propostos nesta Tomada de Preços serão mantidos fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - No **1º (primeiro) dia útil de cada mês**, subsequente a realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá fornecer a medição dos serviços executados, ocorridas durante o mês anterior, para conferência e aprovação da Diretoria Operacional de Esgoto. Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

6.3 - Juntamente com a medição, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

6.3.1 - A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

6.3.2 - Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

6.4 - A **CONTRATADA** deverá apresentar um cronograma global especificando os trabalhos de cada uma das etapas mensais.

6.5 - Os pagamentos serão efetuados pelo **SAAE**, após a apresentação das medições e das respectivas notas fiscais eletrônicas, devidamente conferidas e liberadas pela Diretoria Operacional de Esgoto, conforme as seguintes etapas:

EEE REPRESENTA	ETAPAS	MEDIÇÃO (%)
1	Canteiro de obras	5
2	Entrega das bombas	35
3	Construção civil do gradeamento e do poço de sucção	25
4	Construção do cubículo	10
5	Montagem mecânica	20
6	Urbanização e limpeza da obra	5
TOTAL		100

EEE PONTE

ITEM	ETAPAS	MEDIÇÃO (%)
1	Canteiro de obras	5
2	Entrega das bombas	10
3	Adequação civil do gradeamento e poço de sucção	25
4	Construção do cubículo	15
5	Montagem mecânica	40
6	Urbanização e limpeza da obra	5
TOTAL		100

6.6 - O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015- SAAE**, sendo:

6.6.1 - Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

6.6.2 - Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

6.7 - A nota **fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

6.7.1 - A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

6.7.2 - A nota **fiscal/fatura** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

6.8 - Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.8.1 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6.9 - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **guias e certidões** abaixo relacionadas, sob pena de ter o pagamento suspenso e o contrato rescindido:

a) **Guia** de Previdência Social - GPS e **Guia** de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

b1) Caso a licitante vencedora não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.9.1 - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

6.9.2 - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do SAAE.

SÉTIMA - MULTAS E SANÇÕES.

7.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o **SAAE** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida pela **CONTRATADA**, sendo garantida a defesa prévia:

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso ou paralisação na execução dos serviços** sem motivo justificado e relevante;

7.1.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato **por serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada a fazer as necessárias correções;

7.1.4 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega dos serviços**;

7.1.5 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer outras cláusulas**;

7.1.6 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato caso a **CONTRATADA deixe de apresentar as guias e certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 6.8;

7.1.7 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso, se a **CONTRATADA não efetuar a renovação da caução**, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

7.1.8 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, se os serviços forem **executados por intermédio de terceiros** sem observância do disposto no inciso 3.5;

7.1.9 - Multa diária de 1% (um por cento) do valor total deste contrato, caso a **CONTRATADA não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no inciso 3.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, este contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 7.2.

7.2 - Decorridos os dez dias previstos nos incisos acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o **SAAE** a aplicar as sanções aqui previstas **podendo este contrato ser rescindido**, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato.

7.3 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima e incisos, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - O presente contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.

7.4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.6 - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos incisos anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

7.7 - O valor das penalidades poderá ser descontado, primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

7.7.1 - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

OITAVA - GARANTIA.

8.1- A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90.

8.2 - Se no prazo de garantia houver algum problema a licitante vencedora terá um prazo de **03 (três) dias úteis** para fazer o reparo, contados a partir da data de notificação do **SAAE**, o que não acarreta ônus para a Autarquia.

8.2.1 - Caso a **CONTRATADA** não execute o citado no item acima, o **SAAE**, através do Setor competente executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

NONA - RECURSO FINANCEIRO.

9.1 - A despesa decorrente desta licitação será atendida através da dotação orçamentária alocada ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24.05.00 3.3.90.39. 17 512 7008 2227 04.

DÉCIMA - RESCISÃO.

10.1 - A rescisão dar-se-á se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.

DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO SAAE EM CASO DE RESCISÃO.

11.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO.

12.1 - O presente instrumento fica vinculado a **Tomada de Preços nº 10/2016** - Processo nº 2.276/2016, e a proposta da **CONTRATADA** integra este contrato.

DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

13.1 - O presente contrato é regido pelas normas da Lei de Licitações e Contratos, e nos casos omissos, subsidiariamente regulados pelos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor.

DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO.

14.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

DÉCIMA QUINTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

15.1 - É dado ao presente Contrato o Valor Total de R\$ _____ (_____).

DÉCIMA SEXTA - DO FORO.

16.1 - Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

16.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Antonio Maldonado Oliveira - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)
..... (assinatura do responsável ou representante legal).....
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ___ / ___ / ___

Assinatura

RG _____

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 18.558 de 15 de setembro de 2016, que estabelece, no Município de Sorocaba, procedimentos de controle ambiental para execução ou contratação de serviços de obras e/ou engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa ou não nativa;

Eu,, RG....., legalmente nomeado representante da empresa, CNPJ, participante da **Tomada de Preços nº /2016**, declaro, sob as penas da lei, que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da(s) obra(s), ou serviço(s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro-me regularmente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 02 de junho de 1993, e no inciso V do §8º da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Assinatura

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO X

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2016.

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 - Processo Administrativo nº 2.276/2016.

Prezados Senhores,

Eu _____, representante legal da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços nº /2016 - Processo Administrativo nº 2.276/2016, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, indico abaixo o(s) Engº(s) responsável(eis) técnico(s) pelo serviço, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

(Nome, Qualificação, Nº Registro entidade competente)

(carimbo e assinatura do representante)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM): n° /SLC/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem eletromecânica das estações elevatórias de esgoto – Represa e Ponte, neste município, pelo tipo menor preço global.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rodrigo Antonio Maldonado Oliveira - Diretor Geral

rodrigomaldonado@saaesorocaba.sp.gov.br

rodrigomaldonado45@yahoo.com.br

CONTRATADA

email institucional

email pessoal

**OBS: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato**

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Tomada de Preços nº 10/2016 - Processo nº 2.276/2016-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem eletromecânica das Estações Elevatórias de Esgoto - Represa e Ponte, neste município, pelo tipo menor preço global.

Data para início dos serviços: ___/___/___
SERVIÇO A SER REALIZADO

Responsável da Empresa:
Telefone para contato:
email
Responsável do SAAE pela fiscalização:
Telefone para contato:
email

Sorocaba, de de 2016.

DEPARTAMENTO/SETOR.....

OBS: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.

